

LEI Nº 3.178/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 149.900,00, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.053	Manutenção Biblioteca Pública / Museu	R\$ 44.900,00
3.3.90.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - 257	R\$ 15.750,00
4.4.90.52.00.000000	Equipamentos e Material Permanente – 258	R\$ 29.150,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.053	Manutenção Biblioteca Pública / Museu	R\$ 105.000,00
4.4.90.51.00.000000	Obras e Instalações	R\$ 105.000,00

Art. 3º - Para a cobertura dos créditos autorizados no artigo primeiro e segundo desta Lei, serão utilizados:

a) recurso federal proveniente do Convênio nº 753263/2010, firmado entre o Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM e o Município no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais); e

b) superávit do exercício financeiro de 2012 no valor de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 16 de maio de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal